

lei nº 448

"Referenda a assinatura de
Convênio com a Secretaria de
Estado da Educação."

A Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, sancionam a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 47, que entre si celebrarem a Prefeitura Municipal de Welfim Moura e a Secretaria de Estado da Educação, para a instalação e a manutenção da E.E. Chirra de Souza Ribeiro - 2º Grau, nos termos da lei nº 4910/68.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da assinatura do citado Convênio.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moura, 05 de Novembro de 1980.

a) José Benedito Costa
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente